DOC. Nº 17

Arquivado em 22/7/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 733/74 DE 25 DE JUNHO DE 1974

Autoriza despesa de aluguel e abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar a despesa de Cr$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), relativa aos aluguéis do salão ocupado pela ACAR, durante o exercício de 1973 e parte de 1974.

Art.2º- Para atender à despesa de que trata esta Lei, é o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), podendo, para tanto, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, até o limite global de crédito autorizado.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 25 de Junho de 1974.

CÉSAR JUNHO DE SALLES
Prefeito Municipal